

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 31/2026 –
RETIFICADO.**

O Município de Cruzália/SP, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o Edital de Abertura de inscrições do Concurso Público para provimento de cargos públicos de provimento efetivo, sob o regime jurídico estatutário (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cruzália-SP, Lei nº. 010/93, de 18 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº. 003/95, de 10 de maio de 1.995 e regime previdenciário - Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme especificado a seguir:

I- PREÂMBULO DO EDITAL – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O **CONCURSO PÚBLICO**, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPPE)**, com sede na Rua Alcebíades de Castro Rego nº 68, Centro, Júlio Mesquita/SP, endereço eletrônico <https://portal.institutoibeppe.com.br/>, sob a supervisão da Comissão Especial, nomeada **pela Decreto/Portaria da Comissão de Supervisão e acompanhamento nº 5352/2026, de 24 de julho de 2026**, designada para acompanhar todas as fases do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**.

1.2. O As atribuições dos cargos públicos estão no Anexo I deste Edital.

1.3. O Conteúdo Programático das provas encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.4. A Declaração para candidato(a) com deficiência e/ou solicitante de condição especial encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.5. O cronograma de datas do **CONCURSO PÚBLICO** encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1.6. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.

1.7. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://portal.institutoibeppe.com.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruzália.

1.8. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** até a classificação definitiva pós-



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

recursos no site <https://portal.institutoibepp.com.br> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruzália.

1.9. Após a classificação definitiva pós-recursos, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruzália/SP.

II – DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. O cargo, vaga, carga horária, referência/salário, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA/ SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS BÁSICOS
AJUDANTE GERAL	CR*	40 h/semanal.	REF – 1 R\$ 1.832,99	Ensino Fundamental Incompleto.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CR*	40 h/semanal.	REF – 5 R\$ 3.129,00	Ensino Médio Completo.
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	CR*	40 h/semanal.	REF – 11 R\$ 7.087,50	Formação Superior em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
ENFERMEIRO	CR*	40 h/semanal.	REF – 7 R\$ 4.042,50	Formação Superior completo em Enfermagem e registro no COREN.
FONOAUDIÓLOGO	CR*	30 h/semanal.	REF:08 R\$ 4.410,00	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no CRF.
MERENDEIRA	CR*	40 h/semanal.	REF – 1 R\$ 2.245,66	Ensino Fundamental Incompleto.
MECÂNICO	01	40 h/semanal.	REF – 6 3.360,00	Primeiro grau completo; formação em



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

				técnica em Mecânica Automotiva, com certificação reconhecida pelo Mec; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", no mínimo.
TÉCNICO DE FARMÁCIA	02	40 h/semanal.	REF - 3 R\$2.523,86	Curso técnico em Farmácia reconhecido pelo Mec e registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF), quando exigido pela legislação local.

2.2 Os valores dos vencimentos constantes na tabela acima estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3 As atribuições dos cargos constam no Anexo I do presente Edital.

2.4 A jornada semanal de trabalho para cada cargo público é a prevista no quadro do subitem 2.1 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, atendendo as necessidades da Administração, a discricionariedade e o interesse público.

2.5 O presente **CONCURSO PÚBLICO** terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cruzália/SP.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 06/08/2026 às 23h59min do dia 31/08/2026** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site <https://portal.institutoibep.com.br/>.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.2.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) cargos(s) pretendido(s), devendo observar o item 5.8.

3.2.2. Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendido.

3.2.3. O(a) candidato(a) poderá realizar inscrição para quantos cargos quiser, ressalvado em caso de incompatibilidade de período e horário, devendo automaticamente optar por qual cargo realizará a prova, com prejuízo das demais.

3.2.4. Não será permitida a inscrição por meio condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3 O(a) candidato(a), ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) seja brasileiro, nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I da Constituição da República;

b) gozar dos direitos políticos;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data de sua admissão;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA/SP**, ou de quem este indicar;

g) comprovar escolaridade exigida para o cargo;

h) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

i) manter as condições de aptidão quando estes forem determinantes e legalmente exigidas para manutenção do cargo;

j) apresentar declaração de bens.

k) Não exercer qualquer Cargo, Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;

l) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;

m) A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

n) A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a).

3.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **01/09/2026**, sendo aceito qualquer tipo de transação bancária, servindo como comprovante o próprio documento emitido pela instituição financeira recebedora.

3.4.1 O não atendimento acima estatuído implicará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) mesmo que verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.4.2 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

3.4.3 Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá solicitar a correção através do site <https://portal.institutoibepp.com.br/>, na área do candidato e preencher os campos obrigatórios.

3.4.4 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o(a) candidato(a) não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do **CONCURSO PÚBLICO**.

3.4.5 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente **CONCURSO PÚBLICO** são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.5. É recomendável ao(à) candidato(a) observar atentamente as informações sobre o cargo e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

3.5.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3.4 deste Capítulo.

3.6. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Prefeitura Municipal de Cruzália/SP excluir do **CONCURSO PÚBLICO** aquele(a) que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do(a) candidato(a) do Concurso Público.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.8.1. Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Cruzália/SP ou ao Instituto **IBEPP** qualquer cópia de documento.

3.8.2. Haverá devolução de importância paga, quando observado que fora efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, bem como, se o **CONCURSO PÚBLICO** não se realizar.

3.9. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site <https://portal.institutoibep.com.br/>.

b) localizar no site o “link” correlato ao **CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026**, da Prefeitura Municipal de Cruzália/SP;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.4 deste Capítulo.

3.10 A Comissão de **CONCURSO PÚBLICO** bem como o Instituto **IBEPP**, reservam-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

3.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Comissão do CONCURSO PÚBLICO indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

3.10.2. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Cruzália/SP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos(as) demais candidatos(as), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.11. Às 23h59min (horário de Brasília) do dia **31/08/2026** (último dia do período das inscrições), a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2.ª via, não estarão mais disponíveis no site.

3.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.13 A Prefeitura Municipal de Cruzália/SP e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.14 O(a) candidato(a) que necessitar de **condições especiais**, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições apresentar, através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <https://portal.institutoibep.com.br/>, até o



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo **no formato digital (*.pdf)**, bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.

3.14.1 O(a) candidato(a) que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo II, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3.14.2 O(a) candidato(a) que solicitar condição especial para realização das provas deverá verificar o resultado da solicitação quando da publicação da lista de inscritos.

3.14.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado, cuja responsabilidade por tal avaliação será do instituto **IBEPP** responsável pelo Concurso Público.

3.15 – Será cobrado do(a) candidato (a), o seguinte valor referente à taxa de inscrição, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
Ensino Fundamental Completo/Incompleto	R\$ 50,00
Ensino Médio Completo	R\$ 50,00
Ensino Técnico Completo	R\$ 60,00
Ensino Superior Completo	R\$ 60,00

IV – DA PARTICIPAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os Cargos do **CONCURSO PÚBLICO** cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: **a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga**, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377 do STJ.

4.2. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da Função Pública.

4.3 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos inscritos negros aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

4.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

4.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no Item II deste Edital, deverá, no período das inscrições, apresentar através da **“ÁREA DO CANDIDATO”**, no site <https://portal.institutoibep.com.br/>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo **no formato digital (*.pdf)**, bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, com as seguintes informações:

a) **Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.**

b) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 3.14.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

c) Laudo Médico original ou cópia autenticada deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 3 (três) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 3 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

O (a) candidato (a) com deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em **BRAILE ou AMPLIADA**, especificando o tipo de deficiência.

O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

d) É obrigatório o encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6.1 O tempo para a realização da (s) prova (s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.7 O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 4.6, não será considerado com deficiência.

4.8 O (a) candidato (a) inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Autarquia Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

4.9. Não ocorrendo inscrição no **CONCURSO PÚBLICO** ou aprovação de candidatos (as) com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral e Classificação de Candidato Negro caso possua inscritos aprovados.

4.10. Será desclassificado (a) do **CONCURSO PÚBLICO** o(a) candidato(a) que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.

4.11 A condição de deficiente após a nomeação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da Função e de aposentadoria por invalidez.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.12. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

V - DAS PROVAS

5.1 - O concurso público será realizado mediante prova objetiva e prova prática, de caráter **eliminatório e classificatório**, para todos os níveis de ensino. O(a) candidato(a) que não atingir o mínimo de 50 pontos na prova objetiva estará desclassificado(a).

5.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo(a) candidato(a) por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.cruzalia.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruzália, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar na Lista de Inscritos para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

5.3.1. Ocorrendo o caso constante do item 5.3, poderá o(a) candidato(a) participar do **CONCURSO PÚBLICO** e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

5.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4 O(a) candidato(a) somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definidos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.5 O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site <https://portal.institutoibep.com.br/>, área do candidato e preencher os dados obrigatórios.

5.5.1 O(a) candidato(a) que não atender aos termos do item 5.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.6 São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

5.7. No dia da realização da prova, caso o(a) candidato(a) queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

5.8. Será excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o(a) candidato (a) que:

- a) não comparecer às provas, conforme convocação divulgada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.cruzalia.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruzália, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 5.13;
- d) ausentar-se, durante o Concurso Público, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica, telefone celular ou similar;
- f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;**
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;**
- l) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- m) é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;
- n) Após o término da(s) prova(s), o(a) candidato(a) não poderá utilizar os banheiros. Caso precise, ele(a) deverá solicitar ao fiscal de sala antes da entrega do cartão de respostas. O descumprimento desta norma sujeitará o(a) candidato(a) à desclassificação do Concurso Público.
- o) não comparecer à prova;
- p) O aparelho de celular deverá estar lacrado dentro da sala de prova. No entanto, caso ele, mesmo lacrado, emita algum sinal sonoro, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Concurso Público.**



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DA PROVA OBJETIVA:

5.9 A **prova**, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do cargo público.

5.10 A prova escrita será realizada no dia **20/09/2026**, conforme o horário estipulado no item 5.33.

5.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.cruzalia.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruzália, conforme Cronograma deste CONCURSO PÚBLICO – Anexo IV.

5.10.2. Havendo alteração da data prevista, as provas deverão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

5.11 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, cada questão valendo **2,50 (dois virgula cinquenta) pontos**, para os cargos de **Ensino Fundamental Completo e Incompleto, Ensino Médio Completo, Ensino Técnico Completo e Ensino Superior Completo** e será elaborada de acordo com o conteúdo constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Ensino Superior completo:

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Superior Completo	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos/legislação	15

Ensino Médio Completo/Ensino Técnico Completo:

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Médio Completo/Técnico Completo	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos/legislação	15



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ensino Fundamental Completo/Incompleto:

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Fundamental Completo/Incompleto	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos/legislação	15

5.12 A duração da prova será de **03h00min (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.13 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, físico ou digital, a saber: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova o(a) candidato(a) que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.13.2 O(a) candidato(a) que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 5.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado(a) ausente e eliminado(a) do Concurso Público.

5.13.3. Não serão aceitos protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.14. Os portões serão fechados impreterivelmente, com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova, de acordo com o horário de Brasília-DF.

5.15. Não será admitido na sala ou no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.16. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Instituto **IBEPP**, de relógio,



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5.17. O telefone celular, relógio e/ou **qualquer equipamento eletrônico**, deverá ser desligado antes do início da aplicação das provas; após a devida identificação do(a) candidato(a) conforme item 5.13, alínea” b”. Ao iniciar as provas deverão ser desligados e colocados num recipiente destinado para tal fim dentro da sala.

5.17.1. Será imediatamente desclassificado o(a) candidato(a) que não atender ao item acima.

5.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

5.19.1 O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.20. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.20.1. Para tanto, a candidata deverá solicitar **antecipadamente** (até 3 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail contatoinstitutoibep@gmail.com, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – **CONCURSO PÚBLICO** da Prefeitura Municipal de Cruzália/SP.

5.20.2 O Instituto **IBEP** não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, o que ocasionará a sua eliminação do Concurso Público.

5.20.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

5.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

5.20.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.20.4. Excetuada a situação prevista no item 5.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

5.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato(a) da sala ou local de provas.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.22. É reservado ao Instituto **IBEP** e à Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

5.23 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.24. Para a realização da prova, o(a) candidato(a) receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova.

5.25 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do(a) candidato(a), é o único documento válido para a correção.

5.26.1 O(a) candidato(a) deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.26.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.26.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do(a) candidato(a).

5.26.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).

5.27 O(a) candidato(a) que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

5.28 O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) depois de transcorrido **01 (uma) hora de duração**, levando consigo somente o caderno de prova.

5.28.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.29. Ao final da prova o(a) candidato(a) deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4530. Os **03 (três) últimos candidatos presentes** nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.31 O gabarito oficial da prova será divulgado e nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.cruzalia.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruzália, conforme Anexo IV – Cronograma do **CONCURSO PÚBLICO**.

5.32 O(a) candidato(a) deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 a 40**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	☐	☒	☐	☐
02	☐	☒	☐	☐
03	☐	☐	☒	☐
04	☐	☐	☐	☒

5.33. Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo **V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO**.

Do horário da prova objetiva:

A prova será aplicada em um turno, sendo:

HORÁRIO:	CARGOS:
14h15	Ajudante Geral Assistente Administrativo Cirurgião Dentista ESF Enfermeiro Fonoaudiólogo Mecânico Merendeira Técnico de Farmácia

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.34 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.35 - A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

TQ

Onde:

NP = Nota da prova.

NA = Número de acertos.

TQ = Total de questões da prova.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Da prova prática:

5.36 - A Prova Prática será realizada para o Cargo de **Merendeira**.

5.37 - A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na prova prática, mesmo que aprovado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

5.38 – Serão convocados para a prova prática apenas os candidatos classificados na prova objetiva até a 15ª (décima quinta) posição.

5.38.1 - Havendo empate na última posição de classificação (15ª vaga), todos os candidatos que obtiverem a mesma nota serão formalmente convocados.

5.38.2 - A prova prática possuirá caráter estritamente **eliminatório e classificatório**.

Onde:

O somatório da NPO + NPP dividido por dois = NF

NPO – Nota da Prova Objetiva

NPP – Nota da Prova de Prática

NF – Nota Final

5.39 – Somente serão convocados os candidatos com nota igual ou acima de 50,00 pontos na prova objetiva.

5.40 – A prova prática será realizada de acordo com o **ANEXO V**.

Da prova de Títulos:

5.41 - A **Prova de Títulos** terá **caráter classificatório**.

5.42 - A pontuação nela obtida **somente será considerada** para os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos na prova objetiva**.

5.43- **Estarão desclassificados do Concurso Público** os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida de 50 pontos.

Onde:

NPO + NPT = NF

NPO – Nota da Prova Objetiva

NPT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

Observação - Quando o candidato que não possuir títulos, será a nota final será a prova objetiva e quando possuir títulos será o somatório da nota da prova objetiva + a nota da prova de títulos.

Da Prova de Títulos:



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.44 O **CONCURSO PÚBLICO** será de provas com avaliação e valoração de **TÍTULOS** para os cargos públicos de Nível Superior.

Título	Pontuação Máxima	Quantidade Máxima de Títulos	Comprovante
STRICTU SENSU - Título de doutor na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos	05	01	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	01	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre,	02	01	Certificado de Pós-Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

concluído até a data da apresentação dos títulos.			documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.
Certificado de Aprovação em Concursos Públicos e Concurso Público.	02	04	Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos Públicos e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, NÃO SENDO ACEITOS COMO TÍTULOS - publicações como editais de classificação, edital de convocação, edital de homologação e listagens de classificação.

5.45 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

5.46 - Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

5.47 - Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso.

5.48 - Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

5.49 - O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

5.50- Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.51 - Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.52 - Análise dos títulos será feita pela Instituto IBEPP.

5.53 - Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar “**10 (dez) pontos**”.

5.54 Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.

5.55 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar através da área do(a) candidato(a) no site <https://portal.institutoibep.com.br/> até o último dia das inscrições, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (*.PDF)**. Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do(a) candidato(a) no site <https://portal.institutoibep.com.br/>.

5.56 Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do(a) candidato(a) que não os apresentar no dia e horário determinado.

5.57 Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

5.58 Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.

5.59 Somente serão contados os pontos de títulos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova.

5.60 – Os títulos devem ser anexados em **campo específico** de cada modalidade no formato **PDF**. Quando a modalidade permitir mais de um anexo, cada título deverá ser anexado **individualmente**. Títulos inseridos em mais de um campo (link) **não serão computados**."

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 - A pontuação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as), para todos os cargos, será de acordo com o estabelecido no item 5.34 ao item 5.6, deste edital.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.2. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao(à) candidato(a):

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimento específico/legislação;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- e) que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos/atualidades;

7.2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

7.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão enumerados(as), por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos(as) aprovados(as)) e uma especial (candidatos(as) deficientes aprovados(as)), se for o caso.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no **Anexo IV** deste Edital.

8.2 Para recorrer o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.institutoibep.com.br/> e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

8.2.1. Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos Gabaritos;
- d) Da Divulgação da Classificação Preliminar/Notas da prova objetiva e de títulos.

8.2.1.1. Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.2. Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3. Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão de Concurso Público.

8.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do CONCURSO PÚBLICO será publicada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.Cruzália.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruzália.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Comissão do Concurso Público constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX – DA NOMEAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.1. Após a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO**, a admissão/nomeação será precedida de convocação a ser enviada pelos correios ao endereço fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O(a) candidato(a) que não comparecer no prazo estabelecido será dado(a) como desistente.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.cruzalia.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruzália.

10.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do(a) candidato(a), mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste **CONCURSO PÚBLICO** e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O Instituto IBEP e a Prefeitura Municipal de Cruzália/SP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

10.4 O(a) candidato(a) que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial poderá fazê-lo acessando o site do **INSTITUTO IBEP** – <https://portal.institutoibep.com.br/> – área do candidato – solicitações.

10.5. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações serão comunicadas nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.cruzalia.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruzália.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do **CONCURSO PÚBLICO**, ouvido o Instituto IBEP, que deverá emitir parecer técnico relativo ao assunto.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá a Prefeitura Municipal de Cruzália/SP a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10.10. As informações sobre o presente **CONCURSO PÚBLICO** serão prestadas pelo e-mail contatoinstitutoibepp@gmail.com - assunto: **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2026** da Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzália/SP.

10.11 A Prefeitura Municipal de Cruzália/SP e o Instituto IBEPP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer fase deste **CONCURSO PÚBLICO** e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova(s).

10.12 A Prefeitura Municipal de Cruzália/SP e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a), decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso.

10.13 Todos os editais, avisos e resultados referentes à realização deste **CONCURSO PÚBLICO** serão divulgados nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.cruzalia.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruzália, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o **horário oficial de Brasília**.

10.15. As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste **CONCURSO PÚBLICO** serão arquivados na Prefeitura Municipal de Cruzália/SP e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Cruzália/SP poderá anular a inscrição, prova(s) ou admissão do(a) candidato(a), verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.17 O(a) candidato(a) será considerado desistente e excluído do **CONCURSO PÚBLICO** quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.18. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste **CONCURSO PÚBLICO** não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos(as) que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

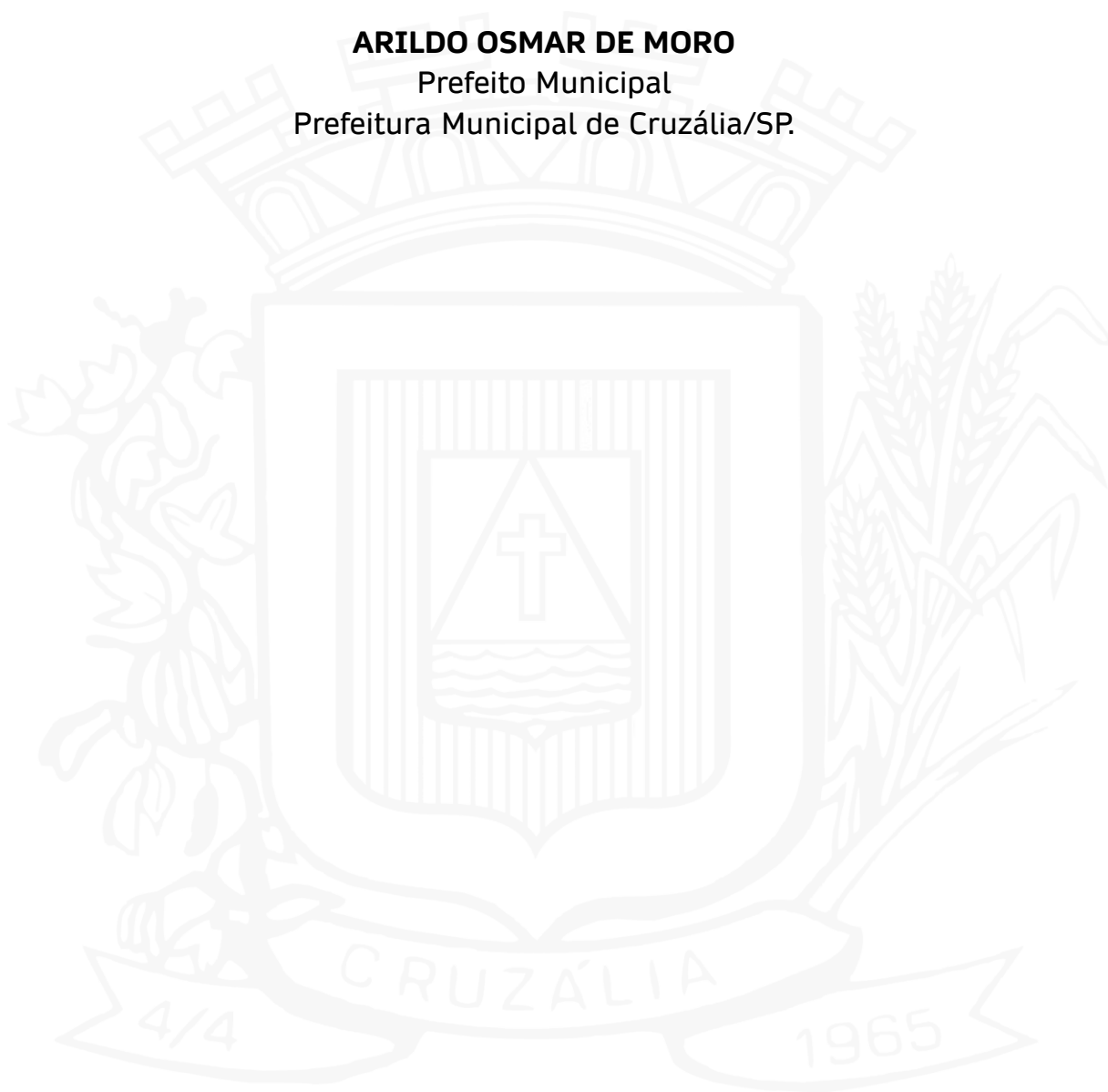
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cruzália/SP, aos 05 dias de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cruzália/SP.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Ajudante Geral	Descrição sumária: Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta de pedreiro, pintor, marceneiro/carpinteiro, eletricista, bombeiro, tarefas auxiliares nos trabalhos de: alvenaria e pintura; instalação e conserto de sistemas elétricos; montagem e manutenção de encanamentos, tubulação e demais condutos; Confeccção e conserto de peças de madeira e de materiais ferrosos e não ferrosos. DESCRIÇÃO DETALHADA: Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças de concreto, bem como no assentamento de tijolos, ladrilhos, telhas e manilhas. Auxiliar na confecção, reparo, montagem, instalação e conservação de portas, janelas, esquadrias e demais estruturas e peças de madeira, executando tarefas complementares, como lixar, passar cola, colocar pregos, de acordo com a orientação do oficial Folha 19/11 responsável. Auxiliar na montagem, desmontagem, reparo e ajustamento de sistemas hidráulicos, unindo e vedando tubos, localizando vazamentos, etc. Auxiliar na instalação de louças sanitárias, caixas d'água, chuveiros e outros. Auxiliar no preparo de tintas e na execução de tarefas relativas a pintura de superfícies

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	externas e internas das edificações, muros, meios-fios e outros. Substituir lâmpadas, fusíveis, consertar tomadas e executar outras tarefas simples e auxiliares em equipamentos elétricos. Auxiliar a confecção, montagem e instalação de esquadrias, portas, grades, vitrais e demais estruturas e peças metálicas, de acordo com orientação recebida. Limpar e auxiliar na lubrificação de ferramentas, equipamentos, máquinas e motores que não exijam conhecimentos especiais. Zelar pela conservação de máquinas e ferramentas utilizadas no trabalho, limpando-as, lubrificando as e guardando-as de acordo com orientação recebida. Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros, e executar outras atribuições afins.
Assistente Administrativo	Descrição sumária: Recebe dados de sepultamento, expede certidões diversas, atualiza cadastro de imóveis ou empresas, efetua lançamentos de IPTU, Alvará e ISS, emite guia de recolhimentos diversos, executa abertura de inscrições municipais e baixas de recebimento, monitora a entrega de carnês de impostos, executa a fiscalização do ISS e do DIPAM. Descrição detalhada: Recebe os dados

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

de certidão de óbito de pessoas que foram sepultadas e também de seus responsáveis, recolhendo as devidas taxas, efetuando o cadastro com as informações a serem arquivadas, para controle dos sepultamentos no Município; Preenche e recebe certidões diversas, mediante solicitação do contribuinte, verificando a possibilidade de prestar a informação; recolhe a taxa de expediente e expede a certidão, de forma fiel aos dados cadastrados para atender ao pedido do contribuinte; -Atualiza os cadastros de imóveis através de requerimentos e documentação comprobatória e também por meio de fiscalização da situação dos imóveis, fazendo uso de medições, desenhos e alterações nos sistemas e documentos, para renovar ou comprovar as informações; Verifica a coerência dos valores de IPTU, ISS e Alvará emitidos conforme atualização dos dados efetuados no decorrer do ano, para controle dos dados do Departamento de Administração e Finanças; -Efetua a emissão de guia de recolhimento de acordo com o cadastro referente a serviços prestados pela Prefeitura Municipal aos contribuintes; recebe o requerimento e faz a emissão da guia de expediente; Desenvolver tarefas e atividades correlatas que lhe forem requeridas e/ou determinadas pelo Superior imediato.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cirurgião Dentista ESF	Descrição sumária: - Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal. Descrição detalhada: - Atuar nos ESF executando serviços odontológicos, na realização de exames dentários e de cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; - Identificar as afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais para estabelecer o plano de tratamento. - Executar serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves. - Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente. - Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção. - Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos; - Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando Campanhas de Saúde Bucal, para promover e orientar o
-------------------------------	--

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	atendimento a população em geral; - Participar na orientação de equipes de Agentes Comunitários de Saúde a realização de trabalhos de conscientização em suas respectivas áreas de atuação; - Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização; - Executar palestras de sua área de atuação na comunidade quando solicitado; - Executar outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato.
Enfermeiro	Local de atuação: Unidade Básica de Saúde - Centro de Atendimento ao Covid-19 e demais áreas por determinação do superior imediato. DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: - Prestar assistência ao paciente, inclusive nas residências quando necessário; Coordenar serviços de enfermagem; - Planeja ações de enfermagem; - Monitorar evolução clínica de pacientes; - Elaborar relatórios e documentos; - Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; - Realizar procedimentos de maior complexidade; - Realizar consultas de enfermagem; - Monitorar processo de trabalho; - Analisar prontuários; - Averiguar irregularidades relativas a assistência prestada; - Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	Demonstrar organização; - Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; -Demonstrar capacidade de efetuar atendimento humanizado; - Prestar assistência direta a pacientes graves; - Confrontar situação com as informações da legislação e normas; -Cumprir integralmente a jornada de trabalho; - Fazer parte da equipe para atendimento aos chamados de ambulância; - Cumprir e fazer as ordens de serviços oriundos das chefias imediatas; Executar outras atribuições afins.
Fonoaudiólogo	DESCRIÇÃO DETALHADA: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiologia, avaliar os resultados do tratamento e dar alta,

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	elaborar relatórios. Aplicar os procedimentos fonoaudiólogos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Folha 24/11 Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Mecânico	Faz a manutenção corretiva e preventiva em máquinas e veículos, envolvendo a troca de peças e fluidos, limpeza de componentes, consertos, revisão de freios, direção, regulagem de motores e suspensão. – Executa montagem e desmontagem de bombas e comandos hidráulicos de máquinas e dos veículos equipados com o referido sistema; – Executa manutenções em conjuntos de transmissão, suspensão, sistema de alimentação, seja mecânico ou eletrônico de motores a diesel, gasolina ou flex; – Substitui peças

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

avariadas; – Executa ajustes, bem como regulagens e pequenas soldas em estruturas físicas dos veículos em geral; – Faz o preenchimento de formulários, impressos ou digitalizados em geral, apresentando informações como o tempo dedicado ao atendimento, bem como as peças e o ferramental necessário ou, utilizado na execução de ordem de serviços; – Apresenta relações de peças devidamente formalizadas em formulários impressos e digitalizados à coordenação imediata, para que seja providenciado o pedido de compra; – Emissão de relatórios quando solicitado pela coordenação imediata, informando criteriosamente as atividades desenvolvidas no período solicitado; – Presta esclarecimentos à coordenação imediata, bem como contribuir, sugerindo, orientando e recomendando a todos os membros da sua equipe as melhores técnicas acerca das atividades desempenhadas no trabalho; – Regula motores de veículos, segundo orientação recebida; – Executa manutenção preventiva de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos; – Executa a lubrificação de peças, ferramentas e partes móveis de motores, segundo orientações recebidas; – Conduz / dirige veículos visando à realização de atendimentos externos; – Mantém e conserva os

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	equipamentos que utiliza; – Manter o local de trabalho limpo e arrumado; – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior mediato.
Merendeira	Descrição sumária: Preparar diariamente as refeições para as escolas do município de Cruzália, na Central de Alimentação. Descrição detalhada; fazer a higienização corporal ao chegar no local de trabalho, tomando banho e vestindo o uniforme próprio para a tarefa, o qual consiste em roupas brancas, botas, touca e avental. Iniciar na área de cocção da Central de Alimentação, a preparação da primeira refeição, a qual será distribuída nas escolas municipais e estaduais de Cruzália, atendendo aos alunos do período matutino, de acordo com o cardápio variado e determinado pela nutricionista; Fazer, depois do preparo das refeições deverá ser feita a higienização na cozinha, lavando com detergente todos os utensílios, a pia e o chão; Iniciar a preparação para segunda refeição, que atenderá aos alunos do período vespertino, seguindo o cardápio da primeira; Fazer o pré-preparo para a primeira refeição do dia seguinte, lavando legumes e folhas, escolhendo arroz e feijão, temperando e congelando a carne; realizar a troca de turnos, obedecendo o calendário elaborado pela nutricionista, o qual

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	seguirá uma escala: Atender também às creches municipais, preparando as refeições próprias às crianças que permanecem todo o dia nessas instituições.
Técnico de Farmácia	Dispensar medicamentos conforme prescrição e protocolos da unidade, com supervisão do farmacêutico responsável Conferir receitas formalmente (dados do paciente, assinatura, legibilidade) Auxiliar na organização de estoque e prateleiras Auxiliar no recebimento e conferência de medicamentos Auxiliar no controle de validade e lotes de medicamentos Registrar movimentação no sistema Auxiliar em inventários Apoiar o farmacêutico nas atividades da assistência farmacêutica Colaborar com o farmacêutico nas atividades relacionadas à assistência farmacêutica. Mantem a organização, limpeza e condições adequadas do ambiente da farmácia. Atende e presta informações básicas aos usuários do serviço de saúde. Participa de ações e campanhas de promoção da saúde e uso racional de medicamentos. Cumpre normas técnicas, administrativas, de biossegurança e de vigilância sanitária. Executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, compatíveis com a natureza do cargo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO) CONHECIMENTOS BÁSICOS.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral e verbo. Ortografia. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

MATEMÁTICA

Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção. Conjuntos numéricos. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário nacional. Resolução de situações problema. Leitura e compreensão de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTO GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, religião, esportes, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Cruzália-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEGISLAÇÃO:

Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzália-SP.

Lei Orgânica do Município de Cruzália- SP.

Ética no trabalho.

Constituição do Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AJUDANTE GERAL:

Tipos de Limpeza: Limpeza geral, especializada, higienização, desinfecção. Técnicas de Limpeza: Varrição, aspiração, lavagem, enceramento, desinfecção, utilização de produtos químicos. Produtos de Limpeza: Uso correto, dosagem, armazenamento e descarte de produtos químicos. Uso de Equipamentos: Limpeza com equipamentos específicos (aspiradores, máquinas de polir, etc.). Limpeza de Ambientes: Pisos, paredes, móveis, janelas, vidraças, sanitários, cozinhas, áreas externas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Luvas, máscaras, óculos de proteção, avental, etc. Normas de Segurança: Procedimentos para prevenção de acidentes, normas de segurança no uso de produtos químicos, armazenamento de materiais. Primeiros Socorros: Conhecimentos básicos sobre primeiros socorros em caso de acidentes no ambiente de trabalho. Segurança Ambiental: Procedimentos de descarte de resíduos, utilização racional de água e energia. Higiene e Saúde: Higiene Pessoal: Importância da higiene pessoal no ambiente de trabalho. Higiene do Ambiente: Procedimentos para manter a higiene e limpeza dos espaços. Prevenção de Doenças: Conhecimento sobre doenças transmitidas por falta de higiene e limpeza. Conhecimento e uso correto do EPIs.

MECÂNICO:

Fundamentos de Mecânica:

Princípios básicos de mecânica, Tipos de ferramentas manuais e de medição, Leitura e interpretação de desenhos técnicos e Metrologia (paquímetro, micrômetro, relógio comparador).

Motores:

Funcionamento de motores de **2 tempos e 4 tempos**, Componentes do motor (pistão, biela, virabrequim, válvulas), Sistema de alimentação, Sistema de arrefecimento, Sistema de lubrificação e Diagnóstico de falhas em motores.

Sistemas do Veículo:



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sistema de **transmissão**, Embreagem, Caixa de câmbio, Diferencial, Sistema de **freios** (hidráulico, ABS), Sistema de **direção** e Sistema de **suspensão**.

Sistemas Elétricos Automotivos:

Bateria, Alternador, Motor de partida, Sensores e atuadores e Noções de eletrônica automotiva.

Manutenção Mecânica:

Manutenção preventiva, Manutenção corretiva, Lubrificação e troca de componentes, Ajustes e regulagens e Procedimentos de desmontagem e montagem.

Hidráulica e Pneumática

Princípios de hidráulica, Sistemas hidráulicos, Sistemas pneumáticos e Componentes e manutenção.

Segurança no Trabalho

Uso de **EPI (Equipamentos de Proteção Individual)**, Normas de segurança, Prevenção de acidentes, Organização do ambiente de trabalho e Limpeza e organização da oficina.

MERENDEIRO:

Higiene pessoal e manipulação de alimentos, Boas práticas na preparação, armazenamento e distribuição de alimentos, Higienização de utensílios, equipamentos e ambiente de cozinha, Noções de segurança alimentar e prevenção de contaminação dos alimentos, Conservação e armazenamento de gêneros alimentícios, Controle de validade dos alimentos, Preparo de refeições conforme cardápios e orientações nutricionais, Aproveitamento integral dos alimentos e combate ao desperdício, Organização e limpeza da cozinha, despensa e refeitório, Noções de nutrição e alimentação saudável, Equipamentos e utensílios de cozinha: utilização, conservação e limpeza, Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes, Uso adequado de produtos de limpeza e higiene, Coleta seletiva e descarte correto de resíduos, Atendimento aos alunos com cordialidade, ética e respeito, Relações interpessoais e trabalho em equipe, Noções de prevenção e combate a incêndios, Noções de primeiros socorros e Conhecimentos sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Segurança no Trabalho

Uso de **EPI (Equipamentos de Proteção Individual)**, Normas de segurança, Prevenção de acidentes, Organização do ambiente de trabalho e Limpeza e organização da oficina.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO MÉDIO COMPLETO e TÉCNICO COMPLETO) CONHECIMENTOS BÁSICOS.

LÍNGUA PORTUGUESA:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATEMÁTICA:

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Razão, Probabilidades, Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto. Razão, Sistema Linear, Grandeza Diretamente Proporcional, Análise Combinatória, Sequência, Medida de Capacidade.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Cruzália-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

LEGISLAÇÃO:

Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.
Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzália-SP.
Lei Orgânica do Município de Cruzália- SP.
Ética no trabalho.
Constituição do Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Noções de Administração Geral. Organização e rotinas administrativas. Arquivologia: classificação, organização, guarda e conservação de documentos.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Gestão documental física e digital. Atendimento ao público e relacionamento interpessoal. Comunicação organizacional. Elaboração de ofícios, memorandos, relatórios e demais documentos administrativos. Protocolos administrativos. Recebimento, registro, distribuição e controle de documentos e processos. Cadastro e atualização de informações em sistemas informatizados. Planejamento, organização e acompanhamento de atividades administrativas. Controle de materiais e patrimônio. Logística interna e distribuição de documentos e materiais. Trabalho em equipe. Ética profissional no serviço público. Qualidade no atendimento. Noções de administração pública. Princípios constitucionais da Administração Pública. Transparência, eficiência e responsabilidade no exercício das funções públicas.

Legislação Básica:

Princípios constitucionais da administração pública previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Normas sobre processo administrativo conforme a Lei nº 9.784/1999.

Acesso à informação pública conforme a Lei de Acesso à Informação.

TÉCNICO DE FARMÁCIA:

Farmacologia básica: Conceitos de fármacos, classes farmacêuticas, farmacocinética e farmacodinâmica.

Medicamentos: Classificação (genéricos, de referência, similares), formas farmacêuticas (cápsulas, comprimidos, líquidos), armazenamento e organização.

Legislação: Órgãos reguladores, portarias importantes (como a Portaria 344/98) e a regulamentação do setor.

Anatomia e fisiologia: Noções básicas do corpo humano para entender o funcionamento dos medicamentos.

Primeiros socorros: Noções básicas e preparo de kits de urgência.

Gestão de estoque: Recebimento, armazenamento, controle de validade e reposição de produtos.

Dispensação: Processo de dispensação segura, cálculo de dosagens e interpretação de prescrições médicas.

Ética profissional: Código de ética, deveres e responsabilidades do profissional.

Legislação Básica:

Princípios constitucionais da administração pública previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Normas sobre processo administrativo conforme a Lei nº 9.784/1999.

Acesso à informação pública conforme a Lei de Acesso à Informação.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)
CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUNS A TODOS OS CARGOS):**

LÍNGUA PORTUGUESA:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em Cargo da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATEMÁTICA:

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTO GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, religião, esportes, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Cruzália-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CIRURGIAO DENTISTA ESF:

Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Tratamento



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

restaurador atraumático; urgências e emergências odontológicas. Farmacologia: receituário; anti-inflamatório; antibióticos; analgésicos; drogas utilizadas em anestesia local; técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local; prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Dentística: nomenclatura e classificação das cavidades; princípios gerais do preparo cavitário; instrumentos cortantes manuais e rotatórios; isolamento do campo operatório; cavidades para amálgama; manipulação do amálgama; restaurações reforçadas com pino; cavidades e técnicas de restauração com resinas compostas fotopolimerizáveis; restauração metálica fundida. Odontopediatria: dentição decídua; dentição mista; terapia pulpar em odontopediatria; traumatismo em dentes anteriores; cirurgia em odontopediatria; prevenção em odontopediatria; escovação dentária; uso racional do flúor; selantes; uso de ionômero de vidro. Endodontia: anatomia interna e externa dentais; anestesia local em endodontia; aplicações clínicas, indicações e planejamento do tratamento endodôntico; atendimento de urgência de dentes traumatizados; diagnóstico das patologias pulpares; doenças da polpa; doenças do periápice; comportamento pulpar frente à agressão; preservação da vitalidade pulpar, tratamento cirúrgico conservador da polpa; biossegurança e controle de infecção em odontologia; conhecimentos básicos na interpretação da dor e diagnóstico das patologias pulpares e periapicais; embriologia, odontogênese, componentes estruturais da polpa e periodonto; endodontia em odontopediatria; endodontia geriátrica; estrutura e funções do complexo polpa-dentina; esvaziamento do conteúdo do canal radicular. Prótese: tipos de preparo, materiais utilizados e técnicas de moldagem para confecção de próteses dentárias. Periodontia: considerações biológicas; Ortodontia: diagnóstico e planificação do tratamento ortodôntico; perdas precoces de dentes decíduos, mantenedores de espaço; perdas de espaço, recuperador de espaços removível; mordidas cruzadas (anteriores e posteriores). Semiologia: manifestações bucais de doenças sistêmicas; alterações do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais; tumores benignos e malignos da cavidade oral; cistos e tumores de origem odontogênica; alterações regressivas dos dentes; doenças de origem microbiana; infecções bacterianas, virais e micóticas; cárie dentária; doenças da polpa e tecidos periapicais; disseminação das infecções bucais; manifestações orais das DST/AIDS. Classificação Internacional de Doenças - CID10. Ampliação do acesso aos métodos preventivos, reconhecidamente eficazes na redução das doenças bucais, como cárie e doença periodontal. Código de Ética Odontológica. diagnóstico; princípios terapêuticos; cirurgia periodontal; terapêutica inicial; tratamento de infecções agudas; complicações da terapêutica periodontal;



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

prevenção. Cirurgia: técnicas de cirurgia oral menor; tratamento de infecções; complicações cirúrgicas. Radiologia Odontológica: técnica e interpretação radiográfica.

ENFERMEIRO:

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno- infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

FONOAUDIÓLOGO:

Audição: Anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança; Inspeção do meato acústico externo, audiometria, emitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); Triagem auditiva em escolares; Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; Processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística: Atuação fonoaudiológica nos



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilo facial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia avaliação e tratamento.

LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzália-SP.

Lei Orgânica do Município de Cruzália- SP.

Ética no trabalho.

Constituição do Estado de São Paulo.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política do Idoso.

Legislação Administrativa Aplicada ao Serviço Público

Princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal).

Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa (atualizada).

Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Concurso Público nº 01/2026 – Prefeitura Municipal de Cruzália/SP.

Dados do candidato(a):

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ SIM ☐ NÃO			
Se sim, especifique a deficiência: _____			
Nº do CID: _____			
Nome do médico que assina do Laudo: _____			
Nº do CRM: _____			
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐ SIM ☐ NÃO			
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) ☐ MESA PARA CADEIRANTE ☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE ☐ LEDOR ☐ TRANSCRITOR ☐ PROVA EM BRAILE ☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) ☐ INTERPRETE DE LIBRAS ☐ OUTRA. QUAL? _____			

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada quando da interposição no site da organizadora <https://portal.institutoibep.com.br/>.

Cruzália-SP, _____ de _____ de 2026.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DATAS:

CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo.	05/08/2026.
Impugnação do edital	06/08/2026 e 07/08/2026.
Período de inscrições.	06/08/2026 a 31/08/2026.
Vencimento do boleto bancário	01/09/2026.
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições deferidas pagas.	04/09/2026.
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições pagas.	05/09/2026 e 07/09/2026.
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições pagas.	09/09/2026.
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD).	09/09/2026.
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova objetiva (Cartão de Confirmação de Inscrição).	09/09/2026.
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	20/09/2026.
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas objetivas.	21/09/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas.	22/09/2026 e 23/09/2026.
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das Provas objetivas e de títulos.	07/10/2026.
Divulgação da classificação preliminar das Provas objetivas e de títulos.	07/10/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas objetivas e de títulos.	08/10/2026 e 09/10/2026.
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas objetivas e de títulos.	11/10/2026.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divulgação da Classificação Final das Provas objetivas e de títulos.	11/10/2026.
Homologação final.	11/10/2026.

OBS.: Cronograma previsto do **CONCURSO PÚBLICO** poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do **CONCURSO PÚBLICO** pelos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.cruzalia.sp.gov.br>, e pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruzália. As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

****** Todas as divulgações referentes ao **CONCURSO PÚBLICO** serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cruzália – SP, e divulgadas nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.cruzalia.sp.gov.br>. As publicações também serão realizadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruzália**, link [Diário Oficial](#) .



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO V - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

MERENDEIRA

Observação – Serão convocados para a realização de prova prática através de edital próprio, os classificados até a 15ª posição e os empatados na mesma nota.

A **PROVA PRÁTICA** será de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo emprego público.

A **PROVA PRÁTICA** será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do **INSTITUTO IBEP** a Prova Prática poderá ser filmada. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme **item 5.36 e 5.40** deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, após aplicado os critérios de desempates constantes no **item 07** do presente edital:

A prova prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com as atribuições dos Cargos previsto no Edital de Concurso Público.

O candidato será avaliado de acordo, com as tarefas e pontuação abaixo, a saber:

NA PROVA PRÁTICA DE MERENDEIRA, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos, ferramentas, utilização de equipamentos de proteção individual – **EPI's** e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao cargo de acordo com suas atribuições e do conteúdo programático – **ANEXO II** deste edital.

O candidato deverá apresentar-se vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

Na Prova Prática será proposta de 02 (duas) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão a escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, totalizando, no máximo 100 (cem) pontos:



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) **Tarefa 1** – Identificação de matérias, produtos, **EPI's** e Utensílios. Avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando aspectos como nome correto dos matérias, produtos e utensílios para execução das atribuições do cargo, conforme anexo II do edital.
- b) **Tarefa 2** – Utilização dos matérias, produtos e utensílios: Avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando aspectos como utilização, manuseio, limpeza dos matérias e utensílios.

